



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumental de História Viva
Cidade Mãe do Sarcófago

Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021

Processo Administrativo n.º 28.500-21-1
Adita para alteração do Plano de Trabalho.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar n.º 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Denise Oliveira Barbosa, doravante denominada "SEDUC" e, de outro lado, Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, organização da Sociedade Civil, doravante denominada "OSC", inscrita no CNPJ sob o n.º 28.413.401/0004-35, sediada à Rua: Aguaçu n.º 171, sala 03/04, Alphaville – Campinas, CEP 13098-321, representada neste ato pela Sra. Melissa Lara Esteves Pires, portadora do RG n.º 33.874.342-X, inscrita no CPF sob n.º 222.988.708-45, resolvem de comum acordo, firmar o Termo Aditivo n.º 02, do Termo de Colaboração n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Através do processo administrativo n.º 28.500/2021, foi firmado o presente Termo de Colaboração, que tem por finalidade a execução do Programa de Reforço Escolar – INTEGRA - SV, criado pelo Decreto 5580 de 22 de junho de 2021, nas EMEF's e EMEIEF's atendendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, visando o interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para alterar o plano de trabalho, conforme plano de trabalho anexo desse termo aditivo, a fim de inserirmos dois novos equipamentos.

Cláusula Terceira: Em razão do presente aditamento, para execução do programa, objeto do Termo de Colaboração, serão disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE o valor total de R\$17.250.865,28 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) alterando assim a cláusula 4ª do Termo de Colaboração.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º

Secretaria de Educação

Avenida Capitão Mor-Aguiar n.º 798, Parque Bitarú, São Vicente/SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Colêdo Monumento da História - Pórtico
Colêdo Museu da Ancestralidade

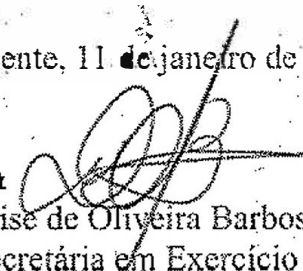
02.05.01.12361005021353.3.50.39.9901220.0000 do exercício de 2023 e nos futuros à conta da dotação prevista para tais despesas.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas e inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 02.

Cláusula Quinta: O valor do repasse mensal será de R\$2.156.358,16 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme planilha orçamentária do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 02 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 11 de janeiro de 2023


Denise de Oliveira Barbosa
Secretária em Exercício

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Adjunta
SEDUC

MELISSA LARA
ESTEVES

PIRES:22298870845

Assinada de forma digital por
MELISSA LARA ESTEVES
PIRES:22298870845
Dados: 2023.01.12 14:40:06
-03'00'

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO
- IGEVE

Representada por Melissa Lara Esteves Pires

Testemunhas:

a) _____

b) _____

Secretaria de Educação

Avenida Capitão Mor-Aguiar n.º798, Parque Bitarú, São Vicente/SP.

